Gmail **Chamamento HVEP <chamamentopublicohvep@gmail.com>**

Chamamento Público nº 01/2026 – SEPAN/DF – Pedido urgente de acesso à documentação de habilitação da CHC e ressalva quanto ao prazo recursal

2 mensagens

hvep2027 spmv <hvepspmv@gmail.com> 11 de novembro de 2026 às 10:45
Para: chamamentopublicohvep@gmail.com

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 01/2026 – SEPAN/DF

Prezados(as) Senhores(as),

A SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA – SPMV, CNPJ nº 47.676.085/0001-96, participante do Chamamento Público nº 01/2026 – SEPAN/DF e classificada em 2º lugar, por sua representante legal, vem expor e requerer o que segue.

Foi publicado no DODF nº 209, de 11 de novembro de 2026, o Aviso de Resultado Provisório de Habilitação, com remissão ao Comunicado nº 01/2026 da Comissão de Seleção (SEI 219447155, Processo SEI nº 04045-00000944/2026-22). O ato declara provisoriamente habilitada a Associação Catarinense de Gestão Hospitalar, Conhecimento e Assistência Social – CHC, CNPJ nº 21.041.334/0001-83, e abre prazo recursal de 5 (cinco) dias.

O Comunicado relaciona os documentos e registra que foram considerados atendidos. Os documentos, porém, não foram disponibilizados às demais participantes. Também não estão acessíveis os documentos em que o próprio Comunicado se apoia para concluir pelo atendimento, a saber:

a) a íntegra da documentação de habilitação inserida pela CHC na Plataforma Parcerias GDF MROSC (itens 10.1.1 a 10.1.14 do Edital), incluindo estatuto, certidões, atas, relação de dirigentes, declarações e comprovante de endereço;

b) os instrumentos de parceria aproveitados para comprovar a experiência (item 10.1.12), em especial o Termo de Colaboração nº 08/2026, celebrado com o Município de Maceió/AL, e o Contrato de Gestão nº 017.001/SMLCP/2025, celebrado com o Município de Florianópolis/SC, com os documentos de execução que os acompanham;

c) o Parecer nº 17/2026 (SEI 217976202), indicado como fundamento do exame da experiência;

d) os comprovantes das consultas ao SIGGO e ao CEPIM mencionadas no item 2.2 do Comunicado.

Não é possível recorrer de um comunicado **sem acesso aos documentos que ele analisou**. O Comunicado traz apenas as conclusões da Comissão, item a item, com a anotação "atendido". Um recurso, para cumprir sua função, precisa confrontar essas conclusões com os documentos que as sustentam, e a SPMV não os tem. Abrir prazo recursal sem disponibilizar o objeto do recurso reduz o direito de recorrer a uma formalidade: o prazo corre, mas não há o que examinar.

Essa pendência dificulta e atrasa o exercício de um direito assegurado à SPMV pelo item 12.1, I, "b", do Edital, pelos arts. 3º, II, e 46 da Lei nº 9.784/1999, aplicável ao Distrito Federal por força da Lei Distrital nº 2.834/2001, e pelo art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Diante disso, a SPMV requer:

1. o acesso imediato, em meio eletrônico, à íntegra dos documentos relacionados nas alíneas "a" a "d", com fundamento nos arts. 3º, II, e 46 da Lei nº 9.784/1999, no art. 5º da Lei nº 13.019/2014 e na Lei nº 12.527/2011;

2. que o prazo recursal de 5 (cinco) dias seja contado a partir da data em que o acesso for efetivamente concedido. A impossibilidade de recorrer decorre de obstáculo alheio à vontade da SPMV, hipótese em que o curso do prazo se suspende (art. 221 do Código de Processo Civil, aplicável supletivamente aos processos administrativos por força do art. 15 do mesmo Código);

3. a juntada deste pedido, e da resposta da Comissão, aos autos do Processo SEI nº 04045-00000944/2026-22.

A SPMV consigna que não considera iniciado o decurso do prazo recursal enquanto não lhe for formalizado o acesso aos documentos. Eventual recurso apresentado antes disso o será sem prejuízo de complementação após o acesso.

Para a resposta e o envio dos documentos, fica indicado o endereço eletrônico hvepspmv@gmail.com

Atenciosamente,

LUCIA CRISTINA VIEGAS CORREIA
Diretora Operacional – Responsável Legal
Sociedade Paulista de Medicina Veterinária – SPMV
CNPJ nº 47.676.085/0001-96

Chamamento HVEP <chamamentopublicohvep@gmail.com> 11 de novembro de 2026 às 12:40
Para: hvep2027 spmv <hvepspmv@gmail.com>

Prezada

Conforme solicitado, segue anexo a íntegra da documentação de habilitação inserida pela CHC na Plataforma Parcerias GDF MROSC (itens 10.1.1 a 10.1.14 do Edital), incluindo estatuto, certidões, atas, relação de dirigentes, declarações e comprovante de endereço.

Informamos que a documentação analisada está disponível na Plataforma Parcerias GDF Mrosc e no site da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal (SEPAN/DF). Vamos verificar se houve algum problema no acesso aos referidos documentos.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção - HVEP
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal - SEPAN/DF
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

19 anexos

- **comunicado_habilitacao.pdf**
  140K
- **Certidao___FGTS.pdf**
  82K
- **dodf_habilitacao.pdf**
  410K
- **Documento_comprobatorio___RELACAO_DOS_DIRIGENTES_DA_ENTIDADE_ORIGINAL_2.0.pdf**
  727K
- **Certidao___GDF.pdf**
  5K
- **Estatuto_CHC_compressed__1_.pdf**
  8578K
- **Certidao___Uniao.pdf**
  78K
- **Certidao_Trabalhista.pdf**
  85K
- **CNPJ___CHC.pdf**
  104K
- **DECLARACAO_DA_NAO_OCORRENCIA_DE_VEDACOES____CHC.pdf**
  376K
- **Relatorio_consulta_impedimentos.pdf**
  35K
- **Comprovante_de_residenica.pdf**
  890K
- **dodf_resultado_definitivo.pdf**
  905K
- **decisao.pdf**
  239K
- **ata.pdf**
  224K

21.pdf
396K

parecer_19.pdf
378K

18.pdf
467K

20.pdf
829K